



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1388, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA A LEI Nº 1350, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1350, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre medidas fiscalizatórias e sancionatórias a serem adotadas por infrações às determinações sanitárias estabelecidas no âmbito das ações de combate ao novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Eventuais autos de infrações, multas e/ou penalidades aplicados durante o período de vigência da Lei nº 1350, de 28 de julho de 2021, ficam com a sua validade e eficácia conservados, diante do caráter de ultratividade da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de abril de 2022.

ELIESER

Assinado digitalmente
por ELIESER

RABELLO:75650193720

RABELLO:75650193720
Data: 2022.04.26
13:34:31 -0300

ELIESER RABELLO

refeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000